Lei nº. 1129, de 27 de junho de 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

Meta - 1.199 - Construção de Centro de Múltiplo Uso
Objetivo – Visa a Construção de um Centro de Múltiplo Uso com 686,17m². na Praça Melvin Jones, área denominada Bosque.

Ar t. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL	
Unid. Orç	03	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub Função	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0120	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS	
Proj/Ativ	1.199	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTAÇÕES	214.500,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recurso à anulação parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação apurado na transferência de Convênio para este fim, conforme disposto no inciso II e III, §1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, com base no Acórdão nº. 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a seguinte classificação:

Órgão -	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unid. Orç	04	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Função	15	URBANISMO
Sub Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0501	GESTÃO PUBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Proj/Ativ	1.009	PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARGETAS.	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO	**R$ 200.000,0(**
TOTAL	**R$ 214.500,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 27 de junho de 2.008.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 38, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

A presente mensagem tem por objetivo encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 38, de 11 de junho de 2008, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO diversas solicitações, para realização de eventos, e a necessidade de o Município dispor de local apropriado para a realização de cursos, palestrar e reuniões;

CONSIDERANDO a possibilidade de instalação de Centro de Múltiplo Uso, para atendimento da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de destinação de área pública, para atendimento de velórios;

CONSIDERANDO que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprios, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, transformá-lo em lei, em Regime de Urgência Especial, de conformidade os termos do REGIMENTO INTERNO desse Parlamento Municipal.

Reiterando protestos de elevada estima, consideração e apreço, extensivos a seus pares, subscreve mui

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHO VEREADOR
MD. PRESDIENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA – MT.

Projeto de Lei nº. 38, de 11 de junho de 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

Meta - 1.199 - Construção de Centro de Múltiplo Uso
Objetivo – Visa a Construção de um Centro de Múltiplo Uso com 686,17m². na Praça Melvin Jones, área denominada Bosque.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL	
Unid. Orç	03	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub Função	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0120	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS	
Proj/Ativ	1.199	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTAÇÕES	214.500,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recurso à anulação parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação apurado na transferência de Convênio para este fim, conforme disposto no inciso II e III, §1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, com base no Acórdão nº. 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a seguinte classificação:

Órgão -	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unid. Orç	04	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Função	15	URBANISMO
Sub Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0501	GESTÃO PUBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Proj/Ativ	1.009	PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARGETAS.	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO	**R$ 200.000,0(**
TOTAL	**R$ 214.500,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 11 de junho de 2.008

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 38, DE 11 DE JUNHO DE 2008.
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido à analise desta Comissão o Projeto de Lei acima em epígrafe, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências..

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Inclui na Lei 1.014/05, PPA(2006/2009) e alterações, na Lei 1.076/07 – LDO(2008), a Meta – 1.199 – Construção de Centro de Múltiplo Uso, com área de 686,17 m², na Praça Melvin Jones.

Autoriza ainda a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais),tendo como fonte de recursos a anulação parcial de dotações, conforme estabelece o incisos III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, do Projeto/atividade 1.009- Pavimentação, construção de guias e sarjetas, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, na importância de R$ 14.500,00 e inciso II § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 c/c o Acórdão 3.145/06 do TCE, e do excesso de arrecadação apurado na transferência de Convênio para este fim no montante de R$ 200,000,00.

A matéria analisada é legal, cumprindo as disposições pertinentes da Lei 4.320/64 e da Constituição Federal, quanto ao mérito, destinados a incluir dotação orçamentária.

Por todo o exposto, concluo que a matéria é oportuna e conveniente.

São as conclusões.

VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 27 DE JUNHO DE 2008

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 38, DE 11 DE JUNHO DE 2008.
PODER EXECUTIVO

II – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil ao Projeto de Lei acima especificado, passam à votação:

Pela Ordem:

VOTOS:

Reitero o voto

VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE

Com as conclusões

VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO

VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT) 27 DE JUNHO DE 2008.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 38, DE 11 DE JUNHO DE 2008
PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO

De acordo com o art. 107, do Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião de 14 de Abril de 2008, opinou à unanimidade de seus membros pela conveniência e oportunidade, emitindo PARECER FAVORÁVEL, à matéria do Projeto de Lei n.º. 38/08.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:

VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE

VREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO

VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 27 DE JUNHO DE 2008.